



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
CNPJ: 45.128.816/0001-33

DECRETO Nº 033, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

“Prorroga o prazo para a conclusão da Auditoria Interna Extraordinária”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã/SP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 60, IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no artigo 9º do Decreto Municipal n. 002/2017, que instituiu o Projeto de Auditoria Interna Extraordinária e Criou a Comissão de Auditoria.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 01 de março de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal de Tabapuã/SP.

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo